



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF



Protocolo nº 15.180.078-5- Convênio nº 001/2019 – 1º Termo Aditivo (página 1 de 2)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019, PROTOCOLO Nº 15.180.078-5, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF E PELO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO PROJETO NOSSA GENTE PARANÁ NA COMUNIDADE. VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU GARANTIA DE DIREITOS NO MUNICÍPIO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor **Ney Leprevost Neto**, nomeado por meio do Decreto nº 7.736/2021, portador da carteira de identidade nº 5.032.727-2, inscrito no CPF/MF sob nº 984.512.789-49.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.105.550/0001-37, com sede à Praça Bom Jesus, Centro, Mandirituba/PR, CEP 83.800-000, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Luis Antônio Biscaia**, portador da carteira de identidade nº 3.691.144-1, inscrito no CPF/MF sob nº 620.548.729-20, residente e domiciliado na Rua Prefeito Alfredo Cordeiro da Rocha, nº 203-Centro, Mandirituba/PR, CEP 83.800-000, e-mail: gabinete@mandirituba.pr.gov.br e telefone: (41) 3626-1122.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 1º da Lei Estadual nº 20.548/2021 e no artigo 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007 estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Programa Estadual e prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2019, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA

Em razão da publicação da Lei Estadual nº 20.548/2021, no DIOE nº 10.922, de 27/04/2021, fica alterada a denominação do Programa Família Paranaense, para Programa Nossa Gente Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 05/06/2021 até 05/06/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, o seu Cronograma de Execução, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Palácio das Araucárias | Centro Cívico
80.530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil | www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br

1/2



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF



Protocolo nº 15.180.078-5- Convênio nº 001/2019 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento o art. 1º da Lei Estadual nº 20.548/2021 e o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

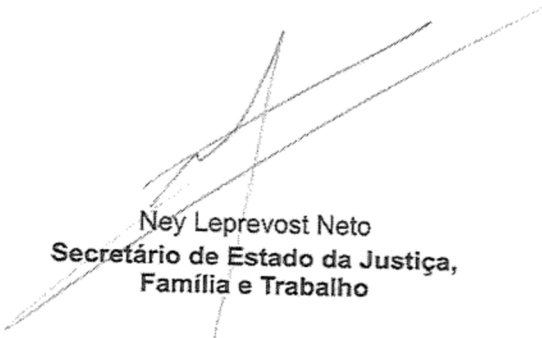
Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

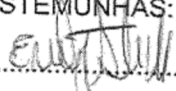
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 04 de junho de 2021.

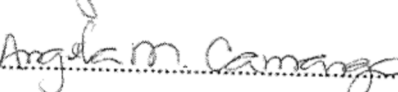

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho


Luís Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
de Mandirituba

TESTEMUNHAS:

1: 

RG: 6.222.449-5

2: 

RG: 5.530.847-0

TERMO DE CONVÊNIO: Nº 001/2019
TERMO DE CESSÃO: Nº 001/2019
PROTOCOLO: 15.180.078-5

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE
BENS MÓVEIS POR EMPRÉSTIMO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF, designado ÓRGÃO CEDENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor **NEY LEPREVOST NETO**, e o **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, com sede à Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba - PR, CEP 83.800-000 - Fone: (41) 3626-1122 designado ÓRGÃO CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **LUIS ANTONIO BISCAIA** acordam respectivamente na Cessão Temporária por empréstimo, de 01 (um) Veículo Adaptado, com as seguintes características: RENAVAL - 01167886590 - CHASSI - 93YMAF4XEKJ463367 ESPÉCIE/TIPO - ESP/M. CASA/C.FECHADA, MARCA/MODELO - RENAULT/MASTER EURO UM CH, COMBUSTÍVEL - Diesel - ANO FAB - 2018 Modelo 2019, COR PREDOMINANTE - Branca, PLACA BCM - 8163, nas seguintes condições:

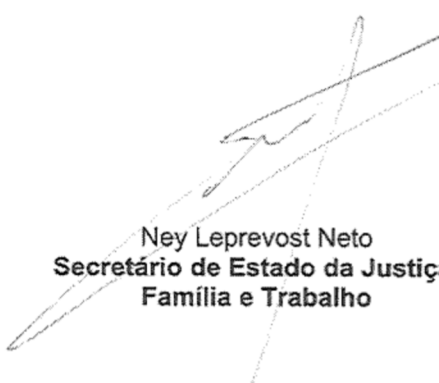
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir 05/06/2021 até 05/06/2023, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo acima especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.

Curitiba, 04 de junho de 2021.


Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho


Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal de
Mandirituba



a Entidades – Subelemento 4202 – Auxílios a Entidades - Investimento
Fonte 258 - Diretamente Arrecadado com Utilização Vinculada, empenho
nº 21000028 de 23/08/2021

Autonização Governamental 14/04/2021.
Assinado em 24/06/2021.

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO Nº
201/2017 – EDITAL 002/2017**

Protocolo: 17.689.796-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – MISSAO FILADELFA DE SERTANÓPOLIS.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento 201/2017 pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 19/06/2021 até 19/12/2022.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e seu Cronograma de Execução, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial, inclusive quanto ao valor.

Assinado: 18/06/2021.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO Nº
012/2019 – EDITAL 004/2017**

Protocolo: 17.648.012-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 012/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 05/06/2021 até 05/12/2021.

Da alteração do Plano de Trabalho: Fica alterado o Plano de Trabalho aprovado na data de 19/05/2021, quanto ao termo final.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial, inclusive quanto ao valor.

Assinado: 04/06/2021.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVENIO
Nº 001/2019**

Protocolo: 15.180.078-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O MUNICÍPIO DE MANDIRITIBA.

Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Programa Estadual e prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2019, nos termos da sua Cláusula Terceira.

Da Denominação do Programa: Em razão da publicação da Lei Estadual nº 20.548/2021, no DOE nº 10.922 de 27/04/2021, fica alterada a denominação do Programa Família Paranaense para Programa Nossa Gente Paraná.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/06/2021 até 05/06/2023.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, o seu Cronograma de Execução, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação: Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assinado: 04/06/2021.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA
DE BENS MÓVEIS POR EMPRÉSTIMO
TERMO DE CESSÃO Nº 001/2019**

Protocolo: 15.180.078-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O MUNICÍPIO DE MANDIRITIBA.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir 05/06/2021 até 05/06/2023, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo MARCA/MODELO – RENAULT/MASTER EURO UM CH COMBUSTIVEL – Diesel – ANO FAB – 2019 Modelo 2019, COR PREDOMINANTE – Branca PLACA BCM – 8163.

Da Ratificação: Os participes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.

Assinado: 04/06/2021.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2017**

Protocolo: 17.598.938-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de

19/06/2021 até 18/06/2022

Da Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação): Fica alterado o Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações referente a redução de metas passando de 29 (vinte e nove) para 28 (vinte e oito) atendimentos, conforme justificativa técnica do setor competente. O novo plano de trabalho com as respectivas adequações e parte integrante desse termo, além de figurar como anexo, passa a vigorar a partir de 19/06/2021.

Dos recursos orçamentários e financeiros: Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 680.413,44 (seiscentos e oitenta mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) os recursos correrão à conta do orçamento da SEJUF na Dotação Orçamentária 04967.4967.08.244.16.6425 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Natureza de Despesa 3350.4100 – Contribuições, Subelemento 4102 – Contribuições a Entidades – Custeio, Fonte 102 – FECOP, passando o valor total da parceria, incluindo todos os termos aditivos a ser de R\$ 3.314.992,68 (três milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial e nos demais aditivos.

Assinado: 18/06/2021.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 021/2018**

Protocolo: 14.907.493-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Termo de Ajuste, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 18/06/2021 até 18/12/2022.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do termo originário, não alteradas por este termo aditivo, o apostilamento ao Termo de ajuste nº 021/2018, contendo a alteração do acompanhamento e fiscalização.

Assinado: 18/06/2021

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 041/2018**

Protocolo: 14.646.864-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o MUNICÍPIO DE REBOUÇAS.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Termo de Ajuste, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 20/06/2021 até 20/12/2022.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do termo originário, não alteradas por este termo aditivo, o apostilamento ao Termo de ajuste nº 041/2018, contendo a alteração do acompanhamento e fiscalização.

Assinado: 18/06/2021

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 020/2018**

Protocolo: 15.027.118-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o MUNICÍPIO DE IMBITUVA.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Termo de Ajuste, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 08/06/2021 até 08/12/2022.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do termo originário, não alteradas por este termo aditivo, o apostilamento ao Termo de ajuste nº 020/2018, contendo a alteração do acompanhamento e fiscalização.

Assinado: 08/04/2021

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 023/2018**

Protocolo: 14.947.334-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Termo de Ajuste, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 08/06/2021 até 08/12/2022.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do termo originário, não alteradas por este termo aditivo, o apostilamento ao Termo de ajuste nº 023/2018, contendo a alteração do acompanhamento e fiscalização.

Assinado: 08/06/2021.

Curitiba, 02 de julho de 2021

Cristiano Meneghetti Ribas

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

107627/2021